



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx)

PROJETO DE LEI Nº 09/2011, de 16 de Maio de 2011.

Estabelece a possibilidade do agendamento telefónico de consultas para pacientes idosos, para pessoas com deficiências físicas e para gestantes já cadastrados nas Unidades de Saúde do Município de Roseira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Roseira aprova:

Art. 1º Os pacientes idosos, as pessoas com deficiências físicas que causem dificuldades de locomoção e as gestantes poderão agendar, por telefone, as suas consultas nas Unidades de Saúde da cidade de Roseira (Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família e Ambulatórios de Especialidades).

Art. 2º Para os fins desta lei considera-se idoso a pessoa que comprovar idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data da consulta.

Art. 3º O agendamento de que trata esta lei somente será possível nas Unidades de Saúde onde o paciente já estiver cadastrado.

Art. 4º Para receber o atendimento agendado por telefone, o paciente deverá apresentar, na ocasião da consulta a sua carteira de identidade ou o cartão do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 5º As Unidades de Saúde deverão afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta lei.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde baixar as demais normas visando à implantação e ao cumprimento das disposições desta lei.

Art. 7º Esta lei será custeada por dotação orçamentária própria.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário vereador João Caltabiano, 16 de maio de 2011.

Vereador Claudinei Ramos

Autor do Projeto



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx)

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o objetivo de proporcionar aos pacientes idosos, as pessoas com deficiências físicas que causem dificuldades de locomoção e as gestantes, maior facilidade e conforto para agendar suas consultas e com esta medida o transporte público não será necessário ser utilizado com esses pacientes para o citado agendamento.

Plenário vereador João Caltabiano, 16 de maio de 2011.

Vereador Claudinei Ramos

Autor do Projeto